



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 7.588/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 7.159/2023.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaçuí-ES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Nº 3.733/2010, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida lei e de acordo com o Processo nº 8755/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Fórum Permanente de Educação, em virtude da saída de alguns membros anteriormente designados;

CONSIDERANDO a importância da representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público municipal na consolidação das políticas educacionais locais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” do Inciso I, “a” do Inciso III, “a” do Inciso VI e alínea “b” do Inciso X, todos do Art. 1º da Portaria nº 7.159/2023, que nomeia membros para comporem o Fórum Permanente de Educação no Município de Guaçuí-ES, passando a mesmas a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 1º....

Inciso I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea “a” - Gilda Amitti Glória – Presidente do Fórum;

Inciso III – Câmara Municipal de Guaçuí

Alínea “a” – Nelson César Ibanez Fernandes;

Inciso VI – Representante da Associação Comercial, Agronegócios, Industrial e de Serviços de Guaçuí

Alínea “a” – Pedro Balarini;

Inciso X – Representante das Escolas de Ensino Fundamental Séries Finais:

Alínea “b” – Ana Maria Parreira Lopes - Suplente;

Art. 2º Os demais membros e dispositivos constantes na Lei Municipal nº 7.159/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de novembro de 2025.


GILDA AMITTI GLÓRIA

Secretária Municipal de Educação


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município